



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - OBJETO

1.1 - Seleção da proposta mais vantajosa à administração, visando a aquisição de Livros Didáticos, para atendimento das escolas e creches, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

1.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto 5.149/2022.

1.3 - Os bens desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa do ETP.

2.0 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada INEXIGIBILIDADE em sua forma a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e outras normas aplicáveis a espécie;

2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de: **1 - aquisição de materiais**, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou **representante comercial exclusivos**;

2.3 - A proposta final não poderá conter item/ns com valor (es) superior (es) estimado (s) pela administração, sob pena de desclassificação.

3.0 - JUSTIFICATIVA

3.1 - Considerando que a educação é direito social, com apoio nos termos do caput do art. 6º da Constituição federal de 1988, sendo direito de todos e dever do Estado, conforme Inciso III, do art. 1º, da Constituição Federal que se refere ao princípio da dignidade da pessoa humana, preceito constitucional repetido no art. 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que diz que é dever de todos, velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor. Considerando o disposto no artigo 205 e no inciso I do artigo 206 da Carta Magna; no inciso I, do art. 53, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhe igualdade de condições na escola. E o inciso VII, do art. 208, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que é dever do Estado, a garantia de atendimento, em todas as etapas da educação básica preceito reafirmado pela art. 4º da Lei nº 9.394/1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e pelo art. 54 da Lei nº 8.069/90, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nas Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental desta cidade, a Prefeitura de Uiramutã, através da Secretaria Municipal de Educação e o Programa de Apoio ao Estudante, ligado a Diretoria de Assistência ao Educando.

A aquisição de livros com foco na melhoria dos índices escolares para alunos da educação Infantil e do Ensino Fundamental I é uma estratégia pedagógica fundamentada em diversos aspectos que visam potencializar a qualidade do ensino e, conseqüentemente, elevar os resultados educacionais. A seguir, apresento uma justificativa detalhada para embasar essa iniciativa:

Suprimento de Lacunas no Processo de Ensino:

A aquisição de livros específicos para os alunos da Rede Infantil e do Ensino Fundamental I visa preencher eventuais lacunas no processo de ensino, proporcionando uma abordagem pedagógica abrangente que abarque os conteúdos necessários para a formação integral dos estudantes.

Adequação aos Parâmetros Curriculares Nacionais:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

A escolha de livros alinha-se aos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), assegurando que o material didático esteja em consonância com as diretrizes educacionais estabelecidas nacionalmente, o que contribui para a uniformidade e qualidade do ensino.

Estímulo à Leitura e Compreensão Textual:

Os livros selecionados são concebidos não apenas para transmitir conhecimento, mas também para estimular o hábito de leitura e a compreensão textual, habilidades essenciais que impactam positivamente nos índices de aprendizagem e proficiência dos alunos.

Aprendizagem Ativa e Participativa:

Os recursos pedagógicos presentes nos livros favorecem uma aprendizagem ativa e participativa, incentivando a interação dos alunos com o conteúdo por meio de atividades práticas, exercícios contextualizados e dinâmicas que promovem a construção do conhecimento.

Foco nas Competências e Habilidades Essenciais:

A seleção dos livros é pautada nas competências e habilidades essenciais para cada etapa do Ensino Fundamental, garantindo que os alunos desenvolvam as capacidades necessárias para enfrentar desafios acadêmicos e cotidianos.

Acompanhamento do Desenvolvimento Cognitivo:

A utilização dos livros permite um acompanhamento mais eficaz do desenvolvimento cognitivo dos alunos, possibilitando aos educadores identificar áreas específicas que demandam reforço e intervenções pedagógicas personalizadas.

Incentivo à Resolução de Problemas:

Os livros são elaborados de forma a estimular a resolução de problemas, promovendo o raciocínio lógico e crítico. Esse estímulo é crucial para a formação de alunos capazes de aplicar conhecimentos de maneira prática e eficiente.

Adaptação às Diversidades e Necessidades Individuais:

A diversidade de abordagens presentes nos livros permite a adaptação do ensino às diferentes necessidades e estilos de aprendizagem dos alunos, garantindo uma educação inclusiva e respeitando as singularidades de cada estudante.

Aprimoramento da Qualidade do Ensino:

A aquisição desses livros representa um investimento no aprimoramento da qualidade do ensino, fornecendo ferramentas pedagógicas eficazes que contribuem para a elevação dos índices escolares e, conseqüentemente, para o desenvolvimento acadêmico dos alunos.

Em suma, a justificativa pedagógica para a aquisição de livros com foco na melhoria dos índices escolares baseia-se na promoção de uma educação de qualidade, centrada no aluno, e na criação de condições favoráveis para o sucesso educacional, contemplando as necessidades específicas da comunidade escolar. Essa estratégia visa fortalecer os alicerces do processo de ensino e aprendizagem, gerando impactos positivos nos resultados educacionais e no desenvolvimento integral dos alunos.

4.0 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência;

4.2 - O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

5.0 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 - A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste termo de referência.

6.0 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 - O recebimento do objeto será feito apenas de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue e instalado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis no local Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

6.2 - A Contratada sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a Administração o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

6.3 - A Contratada deverá cumprir obrigatoriamente os prazos das entregas solicitadas pela Administração, salvo em caso de alterações, que deverão ser comunicadas em um prazo inferior às 48 horas.

6.4 - No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com as exigências editalícias.

6.5 - Na ausência de um ou mais itens solicitados, o fornecedor deverá consultar a Administração quanto à substituição por um produto similar, com dois dias de antecedência. A solicitação deverá ser acompanhada da justificativa em até dois dias antes da entrega e encaminhada à Contratante, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.

6.6 - O recebimento do objeto, pela Administração, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 140 da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.0 - SUBSTITUIÇÃO DE OBJETO REPROVADO

7.1 - A Beneficiária, então contratada, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os materiais:

7.1.1 - Reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na respectiva Autorização de Fornecimento;

7.1.2 - Que apresentem vício redibitório que os torne impróprio ou inadequado ao uso a que se destina, dentro do prazo de validade.

7.1.3 - Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela Contratada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.

7.1.4 - Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

7.1.5 - A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

7.1.6 - O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

8.0 - PRAZO DE GARANTIA DE FABRICAÇÃO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

- 8.1 - O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.
- 8.2 - O prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido no item anterior prevalecerá aquele de maior extensão.
- 8.3 - Proposta que ofertar material com garantia de fabricação inferior ao previsto neste Termo de Referência será desclassificada para o respectivo item.
- 8.4 - As garantias de fabricação dos materiais devem compreender a manutenção dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Uiramutã e impõe a substituição do material.
- 8.5 - A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, distribuidor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que tornem os materiais irreversíveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 8.6 - A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Uiramutã que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado no Órgão Participante, mau uso, quebra por esforço mecânico, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Beneficiária não seja direta ou indiretamente responsável.

9.0 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

- 9.1 - Deverão ser rigorosamente atendidas A aquisição de livros com foco na melhoria dos índices escolares para alunos do Ensino Fundamental I é uma estratégia pedagógica fundamentada em diversos aspectos que visam potencializar a qualidade do ensino e, conseqüentemente, elevar os resultados educacionais. A seguir, apresento uma justificativa detalhada para embasar essa iniciativa:

Suprimento de Lacunas no Processo de Ensino:

A aquisição de livros específicos para os alunos do Ensino Fundamental I, visa preencher eventuais lacunas no processo de ensino, proporcionando uma abordagem pedagógica abrangente que abarque os conteúdos necessários para a formação integral dos estudantes.

Adequação aos Parâmetros Curriculares Nacionais:

A escolha de livros alinha-se aos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), assegurando que o material didático esteja em consonância com as diretrizes educacionais estabelecidas nacionalmente, o que contribui para a uniformidade e qualidade do ensino.

Estímulo à Leitura e Compreensão Textual:

Os livros selecionados são concebidos não apenas para transmitir conhecimento, mas também para estimular o hábito de leitura e a compreensão textual, habilidades essenciais que impactam positivamente nos índices de aprendizagem e proficiência dos alunos.

Aprendizagem Ativa e Participativa:

Os recursos pedagógicos presentes nos livros favorecem uma aprendizagem ativa e participativa, incentivando a interação dos alunos com o conteúdo por meio de atividades práticas, exercícios contextualizados e dinâmicas que promovem a construção do conhecimento.

Foco nas Competências e Habilidades Essenciais:

A seleção dos livros é pautada nas competências e habilidades essenciais para cada etapa do Ensino Fundamental, garantindo que os alunos desenvolvam as capacidades necessárias para enfrentar desafios acadêmicos e cotidianos.

Acompanhamento do Desenvolvimento Cognitivo:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

A utilização dos livros permite um acompanhamento mais eficaz do desenvolvimento cognitivo dos alunos, possibilitando aos educadores identificar áreas específicas que demandam reforço e intervenções pedagógicas personalizadas.

Incentivo à Resolução de Problemas:

Os livros são elaborados de forma a estimular a resolução de problemas, promovendo o raciocínio lógico e crítico. Esse estímulo é crucial para a formação de alunos capazes de aplicar conhecimentos de maneira prática e eficiente.

Adaptação às Diversidades e Necessidades Individuais:

A diversidade de abordagens presentes nos livros permite a adaptação do ensino às diferentes necessidades e estilos de aprendizagem dos alunos, garantindo uma educação inclusiva e respeitando as singularidades de cada estudante.

Aprimoramento da Qualidade do Ensino:

A aquisição desses livros representa um investimento no aprimoramento da qualidade do ensino, fornecendo ferramentas pedagógicas eficazes que contribuem para a elevação dos índices escolares e, consequentemente, para o desenvolvimento acadêmico dos alunos.

Em suma, a justificativa pedagógica para a aquisição de livros com foco na melhoria dos índices escolares baseia-se na promoção de uma educação de qualidade, centrada no aluno, e na criação de condições favoráveis para o sucesso educacional, contemplando as necessidades específicas da comunidade escolar. Essa estratégia visa fortalecer os alicerces do processo de ensino e aprendizagem, gerando impactos positivos nos resultados educacionais e no desenvolvimento integral dos alunos, as especificações constantes da tabela abaixo.

Item	Descrição	Item	Quant.
01	Coleção: O que cabe no meu mundo I. Tem como proposta orientar pais e educadores a trabalhar, junto às crianças, os valores e virtudes para uma boa formação. Ensino Infantil Tamanho: 21x28 - 16páginas. Papel: capa couche 210g - inside couche 128g	kit	500
02	Coleção: O que cabe no meu mundo II. Tem como proposta orientar pais e educadores a trabalhar, junto às crianças, os valores e virtudes para uma boa formação. Ensino Infantil Tamanho: 21x28 - 16páginas. Papel: capa couche 210g - inside couche 128g	kit	500
03	Coleção: O que cabe no meu mundo III. Tem como proposta orientar pais e educadores a trabalhar, junto às crianças, os valores e virtudes para uma boa formação. Ensino Infantil Tamanho: 21x28 - 16páginas. Papel: capa couche 210g - inside couche 128g	kit	500
04	Coleção: O que cabe no meu mundo IV. Tem como proposta orientar pais e educadores a trabalhar, junto às crianças, os valores e virtudes para uma boa formação. Ensino Infantil Tamanho: 21x28 - 16páginas. Papel: capa couche 210g - inside couche 128g	kit	500
05	Coleção: O que cabe NÃO no meu mundo I. Tem como proposta orientar pais e educadores a trabalhar, junto às crianças, os valores e virtudes para uma boa formação. Ensino Infantil Tamanho: 21x28 - 16 páginas. Papel: capa couche 210g - inside couche 128g	kit	500



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

06	Coleção: O que cabe NÃO no meu mundo II. Tem como proposta orientar pais e educadores a trabalhar, junto às crianças, os valores e virtudes para uma boa formação. Ensino Infantil Tamanho: 21x28 - 16 páginas. Papel: capa couche 210g - inside couche 128g	kit	500
07	Para uma vida ecológica e sustentável - Livro do Aluno - com ABCD. Ecológico, Passatempo, História, Jogo - Livro da Família, e para cada 30 alunos 01 livro do professor - 1º ANO. Autores: Peterson Trevisan Leivas, Márcia Cristina Knopik. ISBN: 978-85-84790-15-9 - aluno ISBN: 978-85-84790-24-1 - família ISBN: 978-85-84790-14-2 - professor	kit	170
08	Para uma vida ecológica e sustentável - Livro do Aluno - com ABCD. Ecológico, Passatempo, História, Jogo - Livro da Família, e para cada 30 alunos 01 livro do professor - 2º ANO. Autores: Peterson Trevisan Leivas, Márcia Cristina Knopik. ISBN: 978-85-84790-17-3 - aluno ISBN: 978-85-84790-24-1 - família ISBN: 978-85-84790-16-6 - professor	kit	170
09	Para uma vida ecológica e sustentável - Livro do Aluno - com ABCD. Ecológico, Passatempo, História, Jogo - Livro da Família, e para cada 30 alunos 01 livro do professor - 3º ANO. Autores: Peterson Trevisan Leivas, Márcia Cristina Knopik. ISBN: 978-85-84790-19-7 - aluno ISBN: 978-85-84790-24-1 - família ISBN: 978-85-84790-18-0 - professor	kit	170
10	Para uma vida ecológica e sustentável - Livro do Aluno - com ABCD. Ecológico, Passatempo, História, Jogo - Livro da Família, e para cada 30 alunos 01 livro do professor - 4º ANO. Autores: Peterson Trevisan Leivas, Márcia Cristina Knopik. ISBN: 978-85-84790-21-0 - aluno ISBN: 978-85-84790-24-1 - família	kit	180
11	Para uma vida ecológica e sustentável - Livro do Aluno - com ABCD. Ecológico, Passatempo, História, Jogo - Livro da Família, e para cada 30 alunos 01 livro do professor - 5º ANO. Autores: Peterson Trevisan Leivas, Márcia Cristina Knopik. ISBN: 978-85-84790-23-4 - aluno ISBN: 978-85-84790-24-1 - família ISBN: 978-85-84790-22-7 - professor	kit	160
12	Bullying Vamos Juntos Dizer Não! Fundamental 1 - Livro do aluno, livro da família e e para cada 30 alunos 01 livro do professor - 1º AO 5º ANO. Autora: Marcia Cristina Knopik. ISBN: 978-85-84790-87-6 - aluno ISBN: 978-85-84790-89-0 - família ISBN: 978-85-84790-92-0 - professor	kit	850
13	* Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 2 anos vol. único. Autora: Lídia Beatriz Santos Studarte Denise Colaço Nogueira Rêgo. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-049-2 * Família - Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-068-3	kit	300
14	Descobertas no Brincaprender - Educação Infantil 2 Anos - Livro do Professor. Autoras: Lídia Beatriz Studart, Denise Colaço Nogueira Rêgo.	kit	10

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

	Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-18-8		
15	* Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 3anos vol. 1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-024-9 * Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 3anos vol. 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-025-6 * Os Tesouros de uma Criança Especial – Descobertas no Brincaprender. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-858471-035-5 * Família - Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-068-3	kit	300
16	Descobertas no Brincaprender – Educação InfantilIII: livro do professor vols. 1 e 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-039-3	kit	10
17	* Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 4anos vol. 1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-026-3 * Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 4anos vol. 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-027-0 * Meu Livro de A a Z – Descobertas no Brincaprender. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-034-8 Família - Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-068-3	kit	300
18	Descobertas no Brincaprender – Educação InfantilIV: livro do professor vols. 1 e 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-037-9	kit	10
19	* Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 5anos vol. 1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-028-7 * Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 5anos vol. 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-029-4 * Pequeno Cientista – Descobertas no Brincaprender. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-036-2 37,00 Família - Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-068-3	kit	300
20	Descobertas no Brincaprender – Educação InfantilIV: livro do professor vols. 1 e 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-038-6	kit	10
21	Vida com Saúde! Drogas nem pensar! Fundamental 1 - Livro do aluno, livro da família e e para cada 30 alunos 01 livro do professor - 1º AO 5ºANO. Autor: Alexandre Avilez.	kit	850



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

	ISBN: 978-65-87101-07-1 - aluno ISBN: 978-65-87101-06-4 - familia ISBN: 978-65-87101-09-5 - professor		
22	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 1º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-055-3 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 1º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-054-6 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 1º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-057-7	kit	180
23	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 2º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-048-5 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 2º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-040-9 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 2º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-041-6	kit	170
24	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 3º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-051-5 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 3º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-050-8 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 3º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-058-4	kit	160
25	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 4º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-052-2 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 4º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-053-9 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 4º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-056-0	kit	170
26	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 5º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-042-3 * Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 5º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-043-0 * Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 5º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-044-7	kit	170
27	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 1º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-07-2 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor:	kit	26

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

	Matemática 1º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-04-1		
28	Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 2º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-00-3 Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 2º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-02-7	kit	26
29	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 3º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-13-3 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 3º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-05-8	kit	26
30	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 4º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-12-6 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 4º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-06-5	kit	26
31	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 5º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-01-0 * Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 5º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-03-4	kit	26
32	Educação Financeira e Consumo Consciente - Livro do aluno, Livro da Família, e para cada 30 alunos 01 livro do professor, com DVD de capacitação.	kit	850

9.3 - Da especificação Técnica do Material do Ensino Fundamental I e II:

A contratação precisa ser composta por de Material Didático de Apoio à Aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática para estudantes de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Professores, com Disponibilização de Ambiente Virtual com Avaliações Diagnósticas e Formativas, além de Correção e Análise de Resultados Qualitativos e Quantitativos, ofertando livros impressos e ambiente virtual de apoio para estudantes. Cada componente deve convergir a prática docente, com objetivo de potencializar o processo de ensino e aprendizagem, bem como a garantia da qualidade e equidade do ensino com consequente elevação do IDEB.

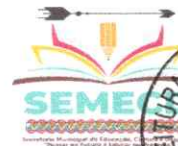
Livro do estudante

O material impresso deverá ser destinado aos estudantes para os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, devendo estar em conformidade, em sua integralidade, com todos os parâmetros e requisitos pedagógicos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) contendo as seguintes especificações mínimas:

- Kit com dois livros (componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática) para cada estudante do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano).

Língua Portuguesa 1º Ao 5º Ano

O ensino da Língua Portuguesa na perspectiva dos letramentos múltiplos ainda é um desafio que se reflete nos resultados de aprendizagem e nos resultados das avaliações em larga escala. Quando existe uma dificuldade na leitura e na compreensão de textos, não somente o aprendizado em Língua Portuguesa fica comprometido, como também interfere nos resultados das demais disciplinas e na interação social, visto que o letramento é o desenvolvimento de habilidade necessárias à participação do sujeito na escola e na vida cidadã.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

Portanto, o ensino deverá estar centrado em desenvolver as competências e as habilidades necessárias durante o Ensino Fundamental para o domínio discursivo da linguagem nos mais diversos contextos linguísticos, conforme preconizado pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Assim, não apenas o texto escrito e visual serão o ponto de partida da aprendizagem, mas também o texto oral, já que o estudante será provocado ao longo do processo educativo a opinar, a compartilhar informações e a construir conhecimentos.

I). Os livros de Língua Portuguesa referentes aos anos iniciais deverão contemplar os seguintes elementos:

- * Práticas de linguagem propostas pela BNCC (evidenciadas por suas respectivas habilidades). -
Leitura;
 - Análise linguística/semiótica (com seção dedicada ao trabalho linguístico contextualizado a partir das leituras dos gêneros);
 - Produção de textos (com seção dedicada ao trabalho com escrita e reescrita);
 - Oralidade.
- * Descritores da matriz de avaliação SAEB, referentes aos tópicos:
 - Procedimentos de leitura;
 - Implicações do suporte, do gênero e/ou do enunciador na compreensão de texto;
 - Relação entre textos;
 - Coerência e coesão no processamento do texto;
 - Relação entre recursos expressivos e efeitos de sentido;
 - Variação linguística.
- * Componentes essenciais para alfabetização (conforme a Política Nacional de Alfabetização - PNA)
 - Instrução fônica sistêmica;
 - Fluência em leitura oral;
 - Desenvolvimento de vocabulário;
 - Compreensão de textos;
 - Produção escrita.

Língua Portuguesa 6º Ao 9º Ano

Nos Anos Finais do Ensino Fundamental, as aprendizagens e práticas de linguagem conquistadas nos Anos Iniciais se ampliam, incluindo a aprendizagem de Língua Inglesa. Nesse segmento, se dá o aprofundamento em diferentes contextos da atividade humana, nos quais se realizam as práticas sociais, mediadas por diferentes linguagens: verbal, corporal, visual, sonora e digital. Por meio dessas práticas, as pessoas interagem e nessas interações estão imbricados conhecimentos, atitudes e valores culturais, morais e éticos.

II). Os livros de Língua Portuguesa referentes aos anos finais deverão contemplar os seguintes elementos:

- * Práticas de linguagem propostas pela BNCC (evidenciadas por suas respectivas habilidades):
 - Leitura;
 - Análise linguística/semiótica (com seção dedicada ao trabalho linguístico contextualizado a partir das leituras dos gêneros);
 - Produção de textos (com seção dedicada ao trabalho com escrita e reescrita);
 - Oralidade.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

* Descritores da matriz de avaliação SAEB, referentes aos tópicos:

- Procedimentos de leitura;
- Implicações do suporte, do gênero e/ou do enunciador na compreensão de texto;
- Relação entre textos (com seção dedicada ao trabalho de intertextualidade a partir das leituras dos gêneros apresentados);
- Coerência e coesão no processamento do texto;
- Relação entre recursos expressivos e efeitos de sentido;
- Variação linguística.

Matemática 1º ao 5º ano

A BNCC afirma que o letramento matemático é definido como as competências e habilidades de raciocinar, representar, comunicar e argumentar matematicamente, estabelecendo, assim, hipóteses, construções de ideias e a resolução de problemas situados em diferentes contextos, utilizando, para isso, conceitos, fatos e ferramentas matemáticas. Nessa conjuntura, esse documento norteador propõe cinco unidades temáticas, relacionadas entre si, que direcionam a elaboração de habilidades que devem ser desenvolvidas ao longo do Ensino Fundamental. Ainda de acordo com esse documento, o desenvolvimento de habilidades está intimamente relacionado a formas de organização da aprendizagem matemática, fundamentado em análises de situações cotidianas, tanto de outras áreas do conhecimento quanto da própria matemática. Nesse sentido, a resolução de problemas de investigação, de desenvolvimento de projetos e da modelagem são os processos matemáticos que podem ser observados como formas privilegiadas da atividade matemática, as quais são consideradas, ao mesmo tempo, objeto e estratégia para a aprendizagem durante todo o Ensino Fundamental.

Assim, os livros devem ser centrados no ensino voltado ao raciocínio lógico-dedutivo, representação, comunicação e argumentação por meio de conceitos matemáticos. Para isso, o livro deve permitir, ao professor, realizar a intervenção com seus estudantes.

Destarte, os livros de Matemática referentes aos anos iniciais e finais devem contemplar os seguintes elementos:

* Unidades temáticas indicadas pela BNCC (evidenciadas por suas respectivas habilidades):

- Números;
- Álgebra;
- Geometria;
- Grandezas e medidas; Probabilidade e estatística.

* Descritores da matriz de avaliação SAEB, referentes aos tópicos:

- Espaço e forma;
- Grandeza e medidas;
- Números e Operações/Álgebra e Funções;
- Tratamento da Informação.

Matemática 6º ao 9º ano

No Ensino Fundamental – Anos Finais, a expectativa é que os estudantes saibam planejar e construir relatórios de pesquisas estatísticas descritivas, incluindo medidas de tendência central e construção de tabelas e diversos tipos de gráfico. Esse planejamento inclui a definição de questões relevantes e da população a ser pesquisada, a decisão sobre a necessidade ou não de usar amostra e, quando for o caso, a seleção de seus elementos por meio de uma adequada técnica de amostragem. Cumpre destacar que os critérios de organização das habilidades na BNCC (com a explicitação dos objetos de conhecimento aos quais se relacionam e do agrupamento desses objetos em unidades temáticas) expressam um arranjo possível (dentre outros).



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

Portanto, os agrupamentos propostos não devem ser tomados como modelo obrigatório para o desenho dos currículos. Essa divisão em unidades temáticas serve tão somente para facilitar a compreensão dos conjuntos de habilidades e de como eles se inter-relacionam. Nas propostas pedagógicas, devem ser enfatizadas as articulações das habilidades com as de outras áreas do conhecimento, entre as unidades temáticas e no interior de cada uma delas.

Livro do professor – Língua Portuguesa e Matemática

Um dos maiores desafios para o professor é pensar em um planejamento capaz de conduzir a turma a um bom aproveitamento da aprendizagem. Em um ambiente heterogêneo, o professor precisa de um suporte que permita o trabalho de forma individualizada, com orientações para propor intervenções de forma a atender a todos os estudantes e seus diferentes níveis de aprendizagem buscando uma evolução e desenvolvimento das habilidades conforme preconiza os documentos oficiais da educação brasileira. Dessa maneira, o manual do professor de Língua Portuguesa e Matemática precisa ser um instrumento que forneça recursos e apresenta nas seguintes condições:

- Planejamento de uso por aula: o manual deverá apresentar planejamento para trabalho das unidades do livro e por aula, informando ao professor os objetivos a serem atingidos;
- Livro do estudante: reprodução reduzida do livro do estudante informando as habilidades da BNCC, descritor Saeb e PNA (livros do 1º ao 5º ano) desenvolvidas por meio de cada item de atividade;
- Livros de apoio ao ensino com orientações pedagógicas referente ao uso em sala de aula dos componentes de Língua Portuguesa e Matemática destinado aos professores e o desenvolvimento das propostas de atividades com objetivos gerais para cada seção;
- Em Língua Portuguesa, orientações específicas para o trabalho de produção textual com os estudantes: o livro do professor deverá apresentar orientações que ajudem o professor no trabalho com os estudantes no desenvolvimento da competência escritora com planejamento, escrita, revisão e reescrita;
- Em matemática, as obras devem ter uma seção de abordagem e atividades que retomam habilidades do ano anterior, auxiliando o professor com a recuperação de aprendizagem dos estudantes;
- Gabarito das avaliações: o livro do professor deverá apresentar o gabarito das 4 avaliações;
- Proposta de intervenções pedagógicas para as avaliações: o livro do professor deverá apresentar estratégias de mediação com foco na recuperação de aprendizagem para as 4 avaliações.
- Constar o número do registro do livro no ISBN.

Especificações Técnicas Dos Recursos Digitais – Ambiente Virtual E Aplicação Para Dispositivos Móveis

O ambiente virtual tem como objetivo integrar dados que apoiem o diagnóstico e a tomada de decisão pedagógica e administrativa, por gestores, em diferentes níveis (gestor, coordenador, professor); deverá permitir a integração e a agregação de dados provenientes de diferentes fontes e tecnologias, proporcionando a integração e a análise dos mesmos, permitindo a geração dinâmica e personalizada de relatórios por foco de aprendizagem.

Disponibiliza dados de avaliações, referentes aos estudantes, unidades escolares e diretorias de ensino, disponibilizando diagnósticos e indicadores de resultados (quantitativos, qualitativos), com possibilidade de indicação e sugestão de conteúdos, atividades e materiais pedagógicos, relacionados com os indicadores educacionais, de modo a apoiar professores e gestores no planejamento e execução das intervenções pedagógicas, necessárias a melhoria da aprendizagem dos estudantes.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

O material contará com um ambiente virtual. O Sistema oferece, além dos livros impressos, um ambiente virtual de forma não onerosa, obrigatoriamente na modalidade de comodato, disponibilizado via web e em dispositivos móveis, sendo capaz de funcionar nos sistemas Androide e IOS.

- **Gestão de Aprendizagem**
 - Atividades de remediação.
 - Construtor de provas e atividades.
 - Acompanhamento de progresso nas avaliações.
 - Relatórios qualitativos e quantitativos das avaliações.
 - Relatórios de utilização dos recursos digitais.
- **Recursos Educacionais digitais**
 - Videoaulas;
 - Podcast;
 - Banco de itens;
 - Roteiros de aula;
 - Tutoriais de utilização.
- **Canal com a assessoria pedagógica**
 - Formações online ao vivo (com interprete de Libras).
 - Fórum para debate.
 - Conteúdo de apoio (artigos pedagógicos).

Níveis de Acesso:

Professores - O ambiente virtual permite ao professor acesso a um ambiente virtual de gestão da aprendizagem com banco de itens para atividades complementares categorizadas por habilidades BNCC e descritores Saeb (no mínimo 200 itens por ano para remediação) e o acesso a relatórios das avaliações aplicadas para monitorar as habilidades desenvolvidas e as que precisam de uma maior atenção. Acesso a conteúdos: podcasts e artigos pedagógicos

Gestores escolares e equipe da Secretaria da Educação - O ambiente virtual possui um ambiente virtual de gestão da aprendizagem com dashboard para acompanhar o seu uso e seus recursos por todas as escolas e turmas do município/estado, com geração de relatórios, que permitam tomar decisões estratégicas em propostas de intervenções de forma individualizada por escola, dando o suporte necessário conforme a necessidade diagnosticada.

Detalhamento Técnico

Arquitetura técnica - A arquitetura do ambiente virtual é altamente escalável e distribuída, com base em uma arquitetura de microsserviços que permita a implantação e o gerenciamento eficaz de componentes independentes.

O ambiente virtual disponibiliza os serviços de autenticação, armazenamento de dados e integrações com sistemas para comunicação. Deve também oferecer serviços de segurança de terceiros para garantir o acesso seguro dos usuários ao ambiente virtual, com protocolos de segurança robustos, como HTTPS e autenticação de dois fatores, para proteger os dados dos usuários. Oferece uma infraestrutura em nuvem com escalabilidade, desempenho e alta disponibilidade, utilizando serviços de contêineres para facilitar a implantação e a orquestração de aplicativos, permitindo manter uma experiência de usuário rápida e responsiva.

Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - O ambiente virtual está em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), assegurando a privacidade dos dados dos usuários, implementando medidas técnicas e organizacionais adequadas para assegurar o sigilo e a integridade das informações coletadas e armazenadas. Os dados dos usuários são tratados conforme as diretrizes estabelecidas pela



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

LGPD, sendo coletado apenas as informações necessárias para o funcionamento do ambiente virtual e o aprimoramento da experiência educacional dos usuários. Armazenados em servidores seguros, protegidos por medidas de segurança avançadas, sendo utilizados exclusivamente para os fins especificados na nossa política de privacidade com medidas para garantir que os dados dos usuários sejam processados de forma segura e confidencial, isso inclui o uso de criptografia de dados durante a transmissão e armazenamento, a implementação de controles de acesso restritos e a adoção de práticas de segurança da informação.

Além disso, oferecer aos usuários transparência e controle sobre seus dados pessoais. Os usuários têm o direito de acessar, corrigir, atualizar ou solicitar a exclusão de suas informações pessoais, conforme as disposições da LGPD.

9.4 - Da especificação técnica do Material do ensino infantil

Kit Alunos 2 Anos:

- Livro da criança com encartes;
- Livro da família.

Kit Alunos 3 Anos:

- Livro da criança com encartes (2 volumes);
- Livro complementar: Os tesouros de uma criança especial;
- Livro da família;
- Alfabeto móvel;
- Fichas com números;
- Caixa no formato de maleta do tesouro.

Kit Alunos 4 Anos:

- Livro da criança com encartes (2 volumes);
- Livro complementar: Meu livro de A a Z;
- Livro da família;
- Alfabeto móvel;
- Fichas com números;
- Caixa no formato de maleta do tesouro.

Kit Alunos 5 Anos:

- Livro da criança com encartes (2 volumes);
- Livro complementar: O pequeno cientista;
- Livro da família;
- Alfabeto móvel;
- Fichas com números;
- Caixa no formato de maleta do tesouro.

9.5 - O valor máximo admitido para essa contratação é de R\$ 1.863.785,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais), apurado através da média do valor das pesquisas de preços realizadas pelo município de Uiramutã, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 65/2021, de 07 de julho de 2021, do Ministério da Economia.

9.6 - Os quantitativos acima estabelecidos são estimativos, não configura responsabilidade do município de Uiramutã em contratá-lo, pois a efetiva contratação será em função da necessidade da secretaria contratante.

10.0 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

10.1 - A Contratação terá validade até 31/12/2024, contados a partir da data de sua assinatura.

11.0 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

11.1 - Compete ao CONTRATANTE:

- a) Administrar, e nomear um fiscal para acompanhamento dos fornecimentos realizados;
- b) Notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.
- c) Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento dos bens/produtos/serviços;
- d) Efetuar o pagamento referente ao objeto à Contratada nos termos avençados entre as partes;

11.2 - Compete ao CONTRATADO:

- a) Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato.
- b) Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.
- c) Responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino; sendo vedado ceder ou subcontratar total ou parcialmente, o objeto desta do contrato.
- d) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte os produtos/serviços/materiais em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.
- e) Observar os prazos estipulados.
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas referentes à forma de fornecimento e ao cumprimento das demais obrigações assumidas;
- g) Aceitar os acréscimos nos quantitativos, sempre nas mesmas condições registradas;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Uiramutã ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- i) Aceitar, sem restrições, a fiscalização do ÓRGÃO GESTOR, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento.
- j) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos materiais ou pessoais, causados ao ÓRGÃO GESTOR ou a terceiros, por ele ou por seus prepostos ou empregados;
- k) Assumir as despesas de qualquer natureza com o pessoal necessário ao fornecimento e entrega dos produtos/serviços/materiais;
- l) Responder pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;
- m) Garantir a boa qualidade dos produtos/serviços/materiais entregues;
- n) Absorver qualquer tributo, seja, federal, estadual ou municipal, incidente direta ou indiretamente sobre os produtos que constituem objeto deste contrato, correndo a sua conta exclusivamente, os processos que houverem sido ou vierem a ser instaurados, abstendo-se ela, outrossim, ainda que demandada administrativa ou judicialmente, de cobrar ao ÓRGÃO GESTOR, qualquer tributo, ainda que suscetível de translação;
- o) Recolher no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do aviso, as multas que lhe forem impostas e que não puderem ser compensadas, total ou parcialmente, conforme disposto neste instrumento;
- p) Assumir o ônus de ser denunciada à lide, pelo ÓRGÃO GESTOR em caso de serem acionados judicialmente;
- q) Cumprir, as responsabilidades, as obrigações e as condições de entrega constantes do Termo de Referência/Especificação técnica.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

12.0 - DO CANCELAMENTO:

12.1 - O contrato poderá ser cancelado nos seguintes casos:

12.1.1 - Unilateralmente pelo ÓRGÃO GESTOR, quando:

- a) O Fornecedor deixar de cumprir às exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Contrato.
- b) O Fornecedor não atender à convocação, ou não aceitar a Autorização do fornecimento no prazo estabelecido sem justificativa, por escrito, aceita pela Administração.
- c) O Fornecedor incorrer reiteradamente nas infrações que tratar o contrato.
- d) O Fornecedor praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita.
- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pelo Fornecedor, devidamente caracterizada em relatório de inspeção.
- e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato.
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o Fornecedor se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.
- g) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

12.1.2 - Por acordo entre as partes:

- a) Quando o Fornecedor comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências, mediante solicitação por escrito e aceita pela Administração.
- b) A comunicação do cancelamento do preço, nos casos previstos no item anterior, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem.
- c) A comunicação do cancelamento será feita mediante publicação nos termos.
- d) A solicitação do Fornecedor para cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.
- e) O cancelamento, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gestor.

13.0 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14.0 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMEC

liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

14.2 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14.4 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

14.6 - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

15.0 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

15.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3 - Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.5 - O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

15.6 - Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

15.7 - É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

15.8 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.9 - Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

15.10 - Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

15.11 - Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

15.12 - Habilitação jurídica

15.12.1 - **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

15.12.2 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.12.3 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

15.12.4 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.12.5 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

15.12.6 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.12.7 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

15.12.8 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o **art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971**.

15.12.9 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.13 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

15.13.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.13.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

15.13.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

15.13.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.13.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

15.13.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.13.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.13.8 - Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

15.13.9 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

15.14 - Qualificação Econômico-Financeira

15.14.1 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (**art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021**), ou de sociedade simples;

15.14.2 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - **Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II**);

15.14.3 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

15.14.3.1 - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

15.14.3.2 - As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

15.14.3.3 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

15.14.3.4 - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

15.14.4 - Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

15.14.5 - As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

15.14.6 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

15.15 - Qualificação Técnica

15.15.1 - Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

15.15.1.1 - A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

15.15.2 - Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

15.15.3 - Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

15.15.4 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

15.15.4.1 - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

15.15.4.2 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

15.15.5 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

16.0 - PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado proporcionalmente ao que for solicitado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada;

16.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

16.3 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;

16.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada;

16.5 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

16.6 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e Trabalhista (CND Trabalhista);

16.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

17.0 - DESPESA

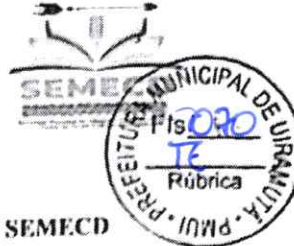
17.1 - As despesas decorrentes das contratações, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor da Secretaria Municipal de **Educação, Cultura e Desporto**, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

18.0 - DA SUBCONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

18.1 - A Beneficiária, quando contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

19.0 - DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

19.1 - O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

19.2 - O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

19.3 - Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

- a) Suborno: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- b) Extorsão ou coação: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- c) Fraude: falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;
- d) Conluio: acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos;

20.0 - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

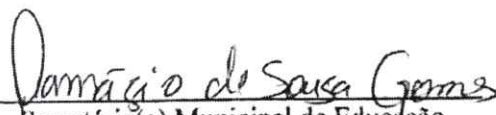
20.1 - A Contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos / redução de desperdícios / menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- d) Adoção de práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

21.0 - PENALIDADES

21.1 - O não cumprimento das obrigações pela Contratada culminará às penalidades previstas no Edital e seus anexos.

Uiramutã-RR, 21 de maio de 2024.


Secretário(a) Municipal de Educação